



Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Subsecretaria de Gestão Corporativa

Coordenação-Geral de Programação e Logística

Coordenação de Logística

Processo: 10752.720022/2021-83

Interessado: COPOL

Assunto: Registro de Preços de Veículos

ANEXO B

VEÍCULO CARACTERIZADO TIPO VAN FURGÃO ENVIDRADO

1. VEÍCULO BÁSICO

1.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1.1 - Veículo automotor novo, tipo VAN FURGÃO ENVIDRADO (com vidros nas laterais), com tração 4x2, carroceria original de fábrica, modificado para o exercício das atividades do Centro Nacional de Cães de Faro (CNK9), sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria INMETRO nº 30/2004).

1.1.2 – Ano e modelo igual ou posterior à data de assinatura do contrato.

1.1.3 - Garantia mínima de 01 (um) ano ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, com as 5 primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais.

1.1.4 - Quatro portas, sendo duas dianteiras, uma traseira lateral direita corrediça e uma traseira bipartida. Todas as portas devem possuir sistema de travamento.

1.1.5 - Vidros em toda a volta do veículo, sendo que os das portas da frente deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas duas portas dianteiras.

1.1.6 - Duas janelas traseiras laterais com vidros corrediços, uma de cada lado, sendo uma na porta corrediça e outra oposta a esta.

1.1.7 - Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.

1.1.8 - Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico, em console ao alcance do motorista.

1.1.9 - Sem divisória entre a cabine e o compartimento de carga.

1.1.10 - Indicador do nível de combustível e do nível de óleo.

1.1.11 - Iluminação da cabine e do compartimento de carga, com acionamento no próprio painel frontal e em cada luminária.

1.1.12 - Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.

1.1.13 - Bateria de 12v, com 92 Ah ou superior, adequada aos acessórios instalados e requeridos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas.

1.1.14 - Alternador com potência mínima de 14v / 150 ampères, adequado ao sistema elétrico e aos equipamentos existentes e os que possam ser agregados.

1.1.15 - Compartimento de carga com paredes e piso revestidos com material de alta resistência, lavável e apropriado para o funcionamento do ar condicionado.

1.1.16 - Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE, DENATRAN, ABNT e Código Nacional de Trânsito.

1.2 - DESEMPENHO

1.2.1 - Motor a diesel, com turbo compressor e intercooler, aspirado ou turbocomprimido, com potência máxima não inferior a 130 cv (NBRISO1585).

1.2.2. - Transmissão manual ou automática, de no mínimo 6 marchas à frente e uma à ré. Caso a transmissão seja automática, ela deve oferecer ao condutor botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio.

1.2.3 - Tacômetro (conta-giros do motor).

1.3 - SEGURANÇA

1.3.1 - Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.

1.3.2 - Freios nas quatro rodas: a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade (ESC).

1.3.3 - Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos, e o central subabdominal ou de três pontos. A fixação dos cintos de segurança deverá ser nos pontos de fixação originais de fábrica, visto que a alteração dos pontos de fixação pode exigir nova homologação automotiva.

1.3.4 - Ar-condicionado instalado pelo fabricante, admitida a subcontratação, integrado frio/quente tanto na cabine, quanto no compartimento de carga, e com função desembaçante do para-brisa, observada a instalação de revestimento térmico para manutenção das condições climáticas dentro do compartimento de carga. O sistema de ar condicionado deve ser dimensionado de forma a ser capaz de manter a temperatura do compartimento de carga abaixo de 20 graus Celsius mesmo nas condições de pico do verão brasileiro com incidência direta de radiação solar, bem como permitir o resfriamento adequado do compartimento de carga em tempo inferior a 5 minutos após o acionamento do sistema.

1.3.5 - Desembaçador de vidro traseiro.

1.3.6 - Banco individual para o motorista, com regulagens manual ou elétrica de distância, altura e inclinação do encosto e do assento, com apoio para cabeça ajustável em altura; e banco duplo bipartido para os dois passageiros, com regulagem manual ou elétrica de inclinação do encosto, também com respectivos apoios para cabeça igualmente ajustáveis em altura, na cor do acabamento interno do veículo. Todos devem ter o mesmo padrão, opcionais e materiais dos bancos do veículo de mesmo modelo/versão comercialmente ofertado pela marca.

1.3.7 - Sistema adicional de luz de parada (*brake light*).

1.3.8 - Faróis auxiliares de milha e de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não exista como original de fábrica em outra versão do veículo.

1.3.9 - Sistema de *airbag*, no mínimo dois frontais, para o motorista e os passageiros da parte dianteira.

1.3.10 - Barras de proteção contra impactos laterais nas portas dianteiras.

1.4 - RODAS E PNEUS

1.4.1 - Rodas de aço escurecidas (cinza escuro, chumbo, preta ou grafite), ou de liga leve, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e de carga suportada. Caso o veículo seja oferecido com diferentes dimensões de pneus (em versões diferentes, por exemplo), a CONTRATADA deverá consultar a CONTRATANTE para que esta defina a medida a ser adotada.

1.4.2 - O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas, possuindo um padrão "misto" (asfalto e *off-road*).

1.4.3 - O estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

1.5 - DIMENSÕES

1.5.1 - Capacidade para transporte de três passageiros, incluindo o motorista, mais o compartimento de carga, sendo os bancos nas características mencionadas no item 1.3.6.

1.5.2 - Capacidade mínima do tanque de 65 litros de combustível (tolerância de 5%) e autonomia mínima de 700 quilômetros (tolerância de 7%).

1.5.3 - Dimensões externas e internas devem considerar o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações:

- a) comprimento mínimo do veículo: 6.198mm (tolerância de 1%);
- b) distância mínima entre eixos: 4.300 mm (tolerância de 2%);
- c) largura mínima: 2.000 mm (tolerância de 2%), sem retrovisor;
- d) altura mínima: 2.800 mm (tolerância de 2%);
- e) comprimento mínimo do compartimento de carga: 4.400mm (tolerância de 2%);
- f) altura mínima do compartimento de carga: 1.894mm (tolerância de 2%);
- g) largura interna mínima do compartimento de carga: 1.780mm (tolerância de 2%);
- h) largura interna mínima entre caixa de rodas do compartimento de carga: 1.350mm (tolerância de 2%);
- i) largura mínima da abertura da porta lateral corrediça: 1.200mm (tolerância de 2%);
- j) altura mínima da abertura da porta lateral corrediça: 1.800mm (tolerância de 2%); e
- k) altura mínima da abertura da porta traseira bipartida: 1.800mm (tolerância de 2%).

1.5.4 - Capacidade total de carga útil mínima de 1.400Kg.

1.5.5 - Suspensão original de fábrica reforçada.

2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

Além das as adaptações previstas no Anexo E deste Termo de Referência, EXCETO o item 1.3.4, os veículos deste anexo recebem as seguintes adaptações e acessórios:

2.1 Estribos lateral e traseiro na cor preta fosca, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob a porta lateral corredeira, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteira e traseira; e a porta traseira bipartida, ocupando todo o espaço entre as laterais do veículo. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar no mínimo 160Kg em cada uma das peças.

2.2 Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, na cor preta fosca. A instalação do para-choques de impulsão não pode interferir no funcionamento do sistema de retenção suplementar (*air bag*).

2.3 CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO: Além da barra de iluminação principal, localizada no teto do veículo, também serão utilizados módulos de LED na grade do radiador do veículo, na base e no topo da porta traseira bipartida.